

# Classificados e Publicação Legal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais n o âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. I, em detrimento à deserção do Chamamento Público Nº 01/2024, inaugurado também com esta finalidade.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 21 de maio de 2024, às 10h00min. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h 30min. Jaguariáiva, 30 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

### SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉI

Rua Leendert Verschoor, 41 -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉI E AGROPECUARIA MELKSTAD LTDA**  
Pelo presente Edital ficam, todos os Empregados Rurais da Agropecuária Melkstad Ltda, lotados no Município de Carambeí, convocados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambeí, a ser realizada na sede da Melkstad, situada na Fazenda Santo André – Zona Rural de Carambeí – Paraná, que se realizará no dia 17 de Maio de 2024, sendo em primeira convocação às 10h00 com a maioria dos interessados (empregados) com direito a voto e na segunda e última convocação às 11h00 com qualquer número de interessados (empregados) presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Aprovação do resultado da Pauta de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – MAIO/2024 A MAIO/2025.
  - 02 – Definição do Salário Base.
  - 03 – Definição do Percentual de Reajuste Salarial.
  - 04 – Definição dos Benefícios.
  - 05 – Definição do Banco de Horas.
  - 06 – Definição da Escala de Revezamento.
  - 07 – Definição da Contribuição Assistencial.
  - 08 – Outros Assuntos de Interesse da Classe.
- Carambeí, 01 de maio de 2024.

Paulo Roberto Rodrigues Mara  
Presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Carambeí

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>DECRETO Nº 3885, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b> Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 190.450,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1459, de 26 de Dezembro de 2023 – LOA/2024. DECRETA. Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$190.450,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender aos seguintes programas: 01- GABINETE DO PREFEITO 01.001- CHEFIA DE GABINETE 04.122.0001.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.000,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.001- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009 – Gestão do Departamento de Administração e Patrimonial 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 12.000,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.002- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de finanças tributária 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.400,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02.002- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de finanças tributária 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.600,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO 03.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 11.250,00 02.003- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de contabilidade 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.600,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO 03.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 11.250,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO 05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0012.2041 – Gestão Administração Geral - Obras 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 33.750,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0014.2052 – Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Públicas, Imóveis 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 7.200,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.122.0016.2058 – Gestão do fundo Municipal de saúde – Gabinete da Secretária 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.200,00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%) 10.301.0016.2062 Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal – Atenção Primária 10.301.0016.2062 – Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal – Atenção Primária 3.3.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 72.200,00 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.400,00 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO 08.244.0018.2070 – Gestão da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 29.550,00 00000 – Recursos Ordinários (Livres) TOTAL R\$190.450,00 Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$190.450,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue: 01- GABINETE DO PREFEITO 01.001- CHEFIA DE GABINETE 04.122.0001.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –</p>	<p>PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.001- DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009 – Gestão do Departamento de Administração e Patrimonial 3.1.90.11.00.00– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00 000 Recursos Ordinários (Livres) 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.002- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de finanças tributária 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.400,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.002- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de finanças tributária 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.600,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO 03.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 11.250,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 02.003- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de contabilidade 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.600,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO 03.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 11.250,00 02.003- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de contabilidade 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0009.2031 – Educação Básica para todos – Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 900,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO 05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 04.122.0012.2041 – Gestão Administração Geral - Obras 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 33.750,00 00000 Recursos Ordinários (Livres) 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.122.0016.2058 – Gestão do fundo Municipal de saúde – Gabinete da Secretária 03003 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%) 10.301.0016.2062 Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal – Atenção Primária 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.400,00 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%) 10.301.0016.2062 – Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal – Atenção Primária 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS R\$ 72.200,00 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO 08.244.0018.2070 – Gestão da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 29.550,00 00000 – Recursos Ordinários (Livres) TOTAL R\$190.450,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024.</p>
--	---

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024</b> <b>Proc. Administrativo nº 032/2024</b> OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos comuns e psicotrópicos para distribuição no Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <a href="http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes">http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes</a>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: <a href="mailto:licitacontraioreservapr@gmail.com">licitacontraioreservapr@gmail.com</a>. Reserva/PR, 30 de abril de 2024. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.</p>
---

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024</b> <b>Proc. Administrativo nº 033/2024</b> OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de produtos e materiais de ostomia e colostomia, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/05/2024 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <a href="http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes">http://reservapr.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes</a>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: <a href="mailto:licitacontraioreservapr@gmail.com">licitacontraioreservapr@gmail.com</a>. Reserva/PR, 30 de abril de 2024. Thais Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.</p>
--

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>DECRETO Nº 3887, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</b> Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459 de 26 de dezembro de 2023 – LOA/2024. DECRETA Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender aos seguintes programas: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0016.2062 – Aprimoramento da Rede de Saúde Municipal – Atenção Primária 3.3.90.40.00.00 – 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00 Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento de dotação orçamentária por fonte de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.301.0016.2059 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário 3.3.90.30.00.00 – 1494 – Material de Consumo R\$ 20.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2024.</p>
--

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>LEI Nº 1508, DE 30 DE ABRIL DE 2024.</b> SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE “TEREZA LOPATA DEBAS” À RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte. L E I Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “ RUA TEREZA LOPATA DEBAS” a atual “Rua Projetada 2” no Loteamento ESPERANÇA. Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repetições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.</p>
--

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>LEI Nº 1512, DE 30 DE ABRIL DE 2024.</b> SÚMULA: Institui a Política Municipal de Preservação Ambiental e Proteção dos Recursos Hídricos no Município de Reserva e estabelece medidas de controle e punição para o descarte inadequado de dejetos nos rios. A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte. L E I Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Preservação Ambiental e Proteção dos Recursos Hídricos no Município de Reserva, com o objetivo de promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente dos rios e corpos d’água locais. Art. 2º - A Política compreenderá as seguintes medidas: I. Controle e Fiscalização: Será intensificada a fiscalização do descarte de dejetos nos rios, por meio de ações de monitoramento e patrulhamento ambiental, com a participação dos órgãos competentes e da sociedade civil organizada. II. Educação Ambiental: Serão promovidas campanhas de conscientização e educação ambiental nas comunidades, visando sensibilizar a população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e os impactos do descarte inadequado de resíduos. III. Implementação de Estações de Tratamento de Efluentes: Será incentivada a implementação de estações de tratamento de efluentes nas comunidades, visando garantir o tratamento adequado dos resíduos antes do seu descarte nos rios. IV. Monitoramento da Qualidade da Água: Serão realizadas análises periódicas da qualidade da água dos rios e corpos d’água do município, visando identificar eventuais contaminações e adotar medidas corretivas. V. Proteção de Áreas de Mananciais: Serão estabelecidas áreas de proteção ambiental ao redor dos principais mananciais do município, com o objetivo de preservar a qualidade da água e garantir a disponibilidade hídrica para as comunidades locais. VI. Punição para o Descarte Inadequado de Dejetos: Serão estabelecidas multas e penalidades para pessoas físicas ou jurídicas que forem flagradas descartando dejetos nos rios sem o devido tratamento prévio, conforme estabelecido em regulamento específico. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.</p>
---

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2024</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024</b> CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CALPAR COMÉRCIO DE CALÇÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.109.594/0002-16. OBJETO: Aquisição de calçário agrícola calcítico e dolomítico, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R\$ 62.287,50 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2024 À 29/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.</p>
---

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2022</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022</b> <b>PROCESSO N.º 086/2022</b> LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: ANTONIO CIRIAKI, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 438.599.XXX-XX. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O ALMOXARIFADO CENTRAL. VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 À 07/05/2025. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).</p>
--

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088-2022</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022</b> CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: KEILA PEREIRA TABORDA 08156886950, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.064.698.0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALOR ADITADO: R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 02/05/2025. LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL</p>
--

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>Resolução CMDCA N. 014/2024</b> Publica o resultado da votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reserva/PR. A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva, na forma da Resolução n. 04/2024, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reserva, realizada no dia 28 de abril de 2024.</p>
--

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Josiane de Fátima Silva	05	94
2º	Lucia Kulcheki	06	87
3º	Juelza Terezinha Ferreira	07	84
4º	Clemente Zella	08	57
5º	Andri Ellen da Luz Medeiros	04	53

  

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Maria Neuma Nunes Silva	01	53
7º	Marlene Aparecida Kulcheki Moraes	09	45
8º	Vanderleia dos Santos	03	35
9º	Angelica dos Santos Machado	02	34
10º	Jaciane Machado Nievola	10	29

Reserva, 01 de maio de 202

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>REPUBLICADO POR INCORREÇÃO</b> (Nota explicativa: Na data da publicação de 17 de abril de 2024 constou incorreto a data do presente ato, em relação ao ano, devido erro de digitação, razão pela qual, republica-se o ato na presente data.) <b>PORTARIA Nº 4.561, DE 16 DE ABRIL DE 2024.</b> Súmula: Designa o servidor que menciona para o exercício de função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no art. 79 da Lei 785, de 26 de abril de 2017. Considerando o teor do Comunicado Interno 349/2024, expedido pela Secretária de Assistência Social, o qual solicita nomeação de servidora para exercer função gratificada de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional R E S O L V E Art. 1º Designar, a partir de 17 de abril de 2024, a servidora CLAUDIMARA ANDRADE DA SILVA, matricula funcional nº 91942, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2024.</p>
---

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>11º TERMO ADITIVO</b> <b>CONTRATO Nº 373/2021</b> <b>LICITAÇÃO Nº 208/2021</b> <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021</b> O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.668/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2489007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./M.F sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski e ampliação – construção da maternidade. CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 07/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.</p>
--

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
Cleiton Dambrós – Representante legal

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022</b> <b>LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022</b> O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CDA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.668/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Dambrós, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2489007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./M.F sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes: OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato, ficam prorrogados até 15/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado. Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.</p>
--

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal  
Cleiton Dambrós – Representante legal

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>PORTARIA Nº 4.568, DE 22 DE ABRIL DE 2024.</b> Súmula: Determina a lotação do servidor que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 01/2024, que dispõe sobre as normas e procedimentos organizacionais acerca da lotação dos servidores públicos municipais. CONSIDERANDO o Ofício nº 387/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a adequada alocação de motoristas, visando atender às demandas de forma satisfatória e em conformidade com os princípios da administração pública. R E S O L V E Art. 1º Determinar, a partir do mês de abril, a lotação da servidora MARILANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula funcional de nº 922592, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Municipal de Assistência Social. § 1º A remuneração do servidor será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2024.</p>
---

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>PORTARIA Nº 4.584, DE 30 DE ABRIL DE 2024.</b> Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, V da CF/88); Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Psicólogo, da servidora que menciona. R E S O L V E Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 29 de abril de 2024, a servidora, LÍVIA MAGALHÃES BRAGA, matrícula nº 922591, do cargo efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2024.</p>
---

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA</b> <i>ESTADO DO PARANÁ</i> <b>EXTRATO DE 1º ADITIVO</b> <b>CONTRATO Nº 183-2023&lt;/</b></p>
---